SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2180

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: APROVA O Plano de Ação 2018 do município de Junco do Seridó, Paraíba.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Junco do Seridó/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 075/96, representado por sua Presidência, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Setembro de 2018, no Centro de Referência da Assistência Social e,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem em suas atribuições a responsabilidade de aprovar a prestação de contas e uso de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, exercendo sua função de Controle Social;
CONSIDERANDO que o município de Junco do Seridó, PB, encontra-se em Gestão Básica da Assistência Social, constituída sua unidade orçamentária específica no Fundo Municipal de Assistência Social, e com comprovação do acompanhamento e controle da gestão pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria/MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo por blocos de financiamento;

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 do município de Junco do Seridó, Paraíba;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó, PB, 10 de Setembro de 2018.

ELDER JANSEN LACERDA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9C0CD854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores) e:

Considerando a portaria nº 063/2012, de 05 novembro de 2012;

Considerando a portaria nº 245/2014, de 28 de novembro de 2014;

Considerando a sentença exarada no processo nº 0000429-79.2015.815.041;

Considerando o processo administrativo nº 0001607-68-2012-2;

RESOLVE:

Art. 1ºREINTEGRAR o (a) servidor (a) **RENE ANDESON DOS SANTOS CABRAL**, portador de CPF nº 060.715.924-37, ao serviço público municipal.
§1º - A reintegração de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á no cargo e lotação de origem, a saber: agente administrativo, com lotação na secretaria de Administração.
§2º - O Secretário de Administração lavrará termo de exercício, para efeito de inclusão na folha de pagamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser afixada ao assentamento funcional do servidor.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 10 dias do mês de setembro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A48C7A98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2018

PORTARIA Nº. 082/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

R E S O L V E:

NOMEAR, a Sra. **EDJANEIDE SILVA FREITAS,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS, C.C.-3** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2018.

Registre-se
e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9030519B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JESSICA DE ARAGAO CAVALCANTE - ME - R$ 61.500,00; JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO-ME - R$ 44.250,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R$ 16.200,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Setembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:25008ADC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2018,CONCESSÃO(ÕES) DE FÉRIAS DO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), VINCULADO(S) A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.

DESPACHO DE FÉRIAS 2018

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) a Secretaria Municipal de Administração e Coordenação. Processo Administrativo 004/2018.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antônio Cavalcante de Lucena	11028	2017/2018	06/11/18 a 05/12/18
Amanda Pereira Braga Ramalho	10080	2017/2018	12/07/17 a 11/08/18
Cícera Regina P. de Meneses	10676	2017/2018	01/06/18 a 30/06/18
Francisco de Assis L. Clemente	11135	2017/2018	06/08/18 a 05/09/18
Irany Barbosa de Lira Tavares	11032	2017/2018	05/12/18 a 04/01/18
José Cristiano de L. Rodrigues	10273	2017/2018	01/08/18 a 30/08/18
José Manuel de Lima	11211	2017/2018	01/06/18 a 30/06/18
José Erivan Leite	10473	2017/2018	01/08/18 a 30/08/18
José Sávio de Carvalho	11048	2017/2018	01/06/18 a 30/06/18
José Muriel Oliveira Alves	11031	2017/2018	01/12/18 a 30/12/18
Maria Valquíria Dias Moura	11268	2017/2018	02/01/19 a 01/02/19
Maria do Socorro Arruda	11017	2017/2018	10/07/18 a 09/08/18
Maria Rosineide M. F. do Amaral	10086	2017/2018	01/08/18 a 30/08/18

Bonito de Santa Fé, 10 de setembro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:93448E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2018,CONCESSÃO(ÕES) DE FÉRIAS DO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), VINCULADO(S) AO GABINETE DO PREFEITO.

DESPACHO DE FÉRIAS 2018

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) ao Gabinete do Prefeito. Processo Administrativo 004/2018.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antônio Ferreira da Silva	11066	2017/2018	01/07/18 a 30/07/18
Antônio Silva de Sousa Lima	10158	2017/2018	01/06/18 a 30/06/18
Antônio Francisco da Silva	11508	2017/2018	08/08/18 a 07/09/18
Domingo Sávio Ponciano roa dede Oliveira	11378	2017/2018	12/12/18 a 11/01/18
Eurenides Maria Oliveira Paulino	11606	2017/2018	20/11/18 a 19/12/18
José Edmilson Pereira Araruna	11186	2017/2018	04/01/19 a 03/02/19
Nivaldo Rodrigues de Andrade	11291	2017/2018	08/09/18 a 07/10/18

Bonito de Santa Fé, 28 de maio de 2018

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F3657860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2018,CONCESSÃO(ÕES) DE FÉRIAS DO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), VINCULADO(S) A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.

DESPACHO DE FÉRIAS 2018

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno. Processo Administrativo 004/2018.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Ana Paula de Lima Silva	10799	2017/2018	03/09/18 a 02/10/18

Bonito de Santa Fé, 16 de julho de 2018

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:63A40E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2018,CONCESSÃO(ÕES) DE FÉRIAS DO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), VINCULADO(S) À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO DE FÉRIAS 2018

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo 004/2018.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Edmundo Saturnino Rodrigues	10793	2017/2018	03/09/18 a 02/10/18
Ilzanara Dias G. Cavalcante	10454	2017/2018	09/09/18 a 08/10/18

Bonito de Santa Fé, 02 de agosto de 2018

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:47C9EE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2018,SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E CONTROLE DAS DESPESAS.

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Controle das Despesas. Processo Administrativo 004/2018.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antônio Furtado de F. Neto	10618	2017/2018	20/12/18 a 19/01/19
Reinaldo Pereira de Sousa	062	2017/2018	01/08/18 a 30/08/18
Rosita Barbosa da Silva	11025	2017/2018	03/09/18 a 02/08/18
Mailson Bento de Alcântara	10617	2017/2018	01/01/18 a 30/01/18

Bonito de Santa Fé, 28 de maio de 2018

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo
Mat. 11.135

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:85DBB312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2018,CONCESSÃO(ÕES) DE FÉRIAS DO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), VINCULADO(S) A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018.

DESPACHO DE FÉRIAS 2018

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Processo Administrativo 004/2018.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Damião da Silva Damásio	11023	2017/2018	20/08/18 a 19/09/18

Bonito de Santa Fé, 28 de maio de 2018

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FE785281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.189/2018,LUCIANA VARELO DE ABRANTES

PORTARIA Nº.189/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **Luciana Varelo de Abrantes,** matrícula nº.**11180,** nomeado(a) através da Portaria nº.**188/2018** para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** devendo exercer suas funções no(a)**, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerue – Secretaria Municipal de Saúde,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de setembro de 2018**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:ED9F723B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **SEGUNDO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. **JOSE ANUNCIATO RODRIGUES DE SOUSA**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: DISPENSA 016/2017
N° CONTRATO: 045/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e por meio do primeiro aditivo em 31/09/2018, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 4 (quatro) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2018**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 11 de setembro de 2018.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): JOSÉ ANUNCIATO RODRIGUES DE SOUSA
CPF/CNPJ: 298.421.404.82
VIGÊNCIA: 31 DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:4C323D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 21 de setembro de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Itaporanga-PB, 10 de setembro de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:7D2A3A56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	37.536.593,22	37.969.918,69	38.806.123,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	45.043.911,86	45.563.902,43	46.567.347,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 0,9%	405.395,21	410.075,12	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS – em 6 de setembro de 2018 as 09:33:44				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5B0DCC1C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.806.123,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.208.979,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.588.081,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.716.428,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria De Planejamento E Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BC6619F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.806.123,03
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.806.123,03

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.687.996,17	55,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.955.306,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.907.541,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.859.775,80	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	22.545.966,45	22.299.482,26	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.563.902,43	46.567.347,64	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.563.902,43	46.567.347,64	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.208.979,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.716.428,61	7,00

RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.664.895,02	(1.680.652,20)

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria De Planejamento E Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DB255D27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para executar a Construção de um Centro Turístico na Barra de Camaratuba, neste Município. LICITANTES HABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; CP2 CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME; METRO ENGENHARIA LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/09/2018, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 03 de Setembro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B3E7CAA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 352/2018

LEI Nº 352 de 24 de Agosto de 2018.

CRIA O PROGRAMA EMPREENDER – MONTE HOREBE-PB DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1o- Fica criado o **PROGRAMA EMPREENDER – MONTE HOREBE, DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS,** como instrumento a prioridade na concessão de crédito produtivo orientado com o objetivo de incentivar a geração de ocupação e renda entre os empreendedores horebenses, bem como apoiar e fortalecer a economia solidaria, o micro empreendedor individual, o micro empresário, o empresário de pequeno porte e as cooperativas de produção do município, destinando-se, com os seguintes objetivos:

I - aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de negócios, formais e informais, através da concessão de empréstimos de recursos financeiros, facilitação do acesso a novas tecnologias de produção e assistência técnica especializada aos empreendedores e a logística de distribuição e conquistas de novos mercados;

II - elevar a qualidade de vida da população pela criação de fontes de renda segura e consistente, que proporcione sustento às famílias de empreendedores, em particular, às de baixa renda;

III - promover a capacitação e a qualificação gerencial de empreendedores e gestores de pequenos negócios, visando aprimorar suas aptidões e assegurar acesso à inovação tecnológica que lhes garanta maior eficiência produtiva e competitividade no mercado;

IV - promover sistemas associativos de produção mediante a criação e a manutenção de centrais de compras, de produção e vendas, sob a gestão dos empreendedores, formais e informais, de pequenos negócios;

V - oferecer infraestrutura para facilitar escoamento da produção e possibilitar o acesso dos pequenos empreendedores ao sistema de comercialização;

VI - viabilizar a participação de empreendedores, formais e informais em feiras e exposições onde quer que sua presença possa contribuir para o desenvolvimento de suas atividades;

VII - apoiar e estimular a criação de organizações e mecanismos de microcrédito produtivo e orientado;

VIII - apoiar e estimular a plena aplicação em âmbito municipal do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei 9.841/1.999 - e da Lei Geral das MEs e EPPs - Lei Complementar 123/2006; e

IX - apoiar e estimular a consolidação de ação de suporte a economia solidaria e ao comércio justo sustentável.

§ 1º Considera-se empreendedor a pessoa física, jurídica ou qualquer outra forma associativa de produção ou trabalho de micro e pequeno porte que tem por função básica a produção de bens ou prestação de serviços objetivando a geração de receita e a promoção do trabalho, emprego e renda.

§2º Poderão receber aporte de recursos do EMPREENDER MONTE HOREBE-PB os empreendedores, nos termos de regulamentação desta Lei.

§3º Fica garantida aos beneficiários deste Programa, identificados no caput deste artigo, participação em projetos governamentais que beneficiem direta ou indiretamente empresas de grande porte, sempre que o empreendimento contemplar atividades secundárias desenvolvidas por micro empreendedores individuais, micro empresários, empresários de pequeno porte ou cooperativas de produção.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito produtivo orientado aquele concedido para atendimento das necessidades financeiras de empreendedores, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto destes com a produção de bens e/ou prestação de serviços que passem a agregar renda com a participação direta destes no local onde é executada a atividade econômica, obedecidas as seguintes exigências.

I - o atendimento ao tomador final dos recursos será realizado pelo Comitê Gestor do Programa EMPREENDER MONTE HOREBE-PB, responsável por autorizar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;

II - a comunicação com o tomador final dos recursos deve ser mantida durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando ao seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica;

III - o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos.

IV - o crédito concedido deverá observar as regras estabelecidas na presente Lei, no decreto de regulamentação e em edital, que disciplinarão a concessão do crédito produtivo, devendo, prioritariamente, ter como objetivo dotar os beneficiários de condições para o desenvolvimento sustentável de suas atividades produtivas.

Art. 3º Os modelos de contratos de concessão obedecerão às normas desta Lei e deverão consignar, com destaque, o nome do Programa EMPREENDER MONTE HOREBE-PB.

Art. 4o - Para a implementação e operacionalização do programa EMPREENDER MONTE HOREBE DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

I - não será concedido empréstimo pelo FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, aos projetos de comercialização de armas, bem como a comercialização de bens e serviços que não sejam condizentes com o sistema legal vigente.

II - a Prefeitura fará publicar edital na imprensa e no jornal oficial do município, definindo local e horário para a inscrição dos interessados, como também a relação dos processos deferidos e indeferidos dos empréstimos do programa EMPREENDER – MONTE HOREBE.

Art. 5 o - Os recursos arrecadados através do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - EMPREENDER - MONTE HOREBE serão administrados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
§ 1o - Fica autorizado a aplicação de 10°/o (dez por cento) dos recursos arrecadados através do Fundo EMPREENDER - MONTE

HOREBE, na forma do *cqput* do presente artigo, no custeio operacional do programa.
§ *2°* - *A* Secretaria de Ação Social será responsável pela operacionalidade e administração das medidas necessárias à implementação das ações estabelecidas no
caput deste artigo, podendo para tanto, na forma da lei. firmar convênios, contratar
serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom
cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo uso dos seus
recursos institucionais daqueles disponíveis no âmbito municipal e dos que forem destinados na presente lei.

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 6° - Constituirão recursos do **programa** EMPREENDER, **para apoio** aos pequenos negócios:

I - o crédito especial, autorizado por esta lei;

II - produto resultante de 2% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamento realizados pelo município de **MONTE HOREBE**, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, creditado automaticamente ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS-EMPREENDER **MONTE HOREBE-PB**;

III - o valor mensal correspondente a 2%(dois por cento) da receita corrente liquida mensal, mediante transferência mensal a partir do exercício financeiro de 2018.

IV - as transferências de agências e fundos de desenvolvimento nacionais e internacionais, a título de contribuição, subvenção ou doação, além de outras formas de transferências a fundo perdido.

V - os valores decorrentes da remuneração do Fundo pelos financiamentos concedidos pelo agente financeiro e os rendimentos resultantes de aplicações financeiras dos recursos não comprometidos;

VI - doações de pessoas físicas e jurídicas, entendidas públicas e privadas que desejem participar de programas de redução das disparidades sociais de renda, no âmbito do município de MONTE HOREBE-PB;

VII - juros e quaisquer outros rendimentos eventuais;

VIII - amortizações de empréstimos concedidos.
Parágrafo único. Ficam excluídos dos valores mencionados no inciso II, deste artigo os pagamentos realizados pelo município relativos a:
I - pagamentos e adiantamentos aos servidores públicos municipais;
II - pagamentos inferiores a 04 (quatro) salários mínimos;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DE APOIO AOS FEQUENOS NEGÓCIOS

Art. 7o - O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - EMPREENDER **MONTE HOREBE-PB** será administrado por um Comitê Gestor composto pelos seguintes membros:
I - o Prefeito Municipal, na condição de Presidente ou quem dele receber delegação;
II - a Secretária de Ação Social;
III - o de Finanças do município;
IV - um representante da Associação e pequeno empreendedor;
V - um representante do Agente financeiro;
VI -um representante da associação comercial;
VII – um represente indicado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 8° - Compete ao Comitê Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - EMPREENDER MONTE HOREBE-PB;

I - auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;

II - sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;

III - analisar as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades, bem como encaminhar à Câmara Municipal de
MONTE HOREBE as respectivas prestações de contas com a documentação comprobatória até o 15º dia do mês subsequente.

IV - manifestar-se sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;

V - Reunir-se mensalmente para avaliar a operação *e* os resultados da aplicação dos recursos do Fundo;

VI - Determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;

Art. 9º Os casos de inadimplências merecerão especial cuidado do Programa, no sentido de identificar circunstâncias ou fatores supervenientes, alheios à vontade do tomador, que possam ser responsáveis por dificuldades momentâneas de pagamento, situação em que deverá proceder prorrogação das parcelas vencidas ou mesmo a renegociação do contrato, de modo a ajustar as obrigações do tomador à real capacidade de amortização de empreendimento.

Parágrafo único. Adotadas as providências do caput deste artigo, persistindo a inadimplência por parte do tomador, será feita a notificação formal do inadimplemento da obrigação por meio de protesto e, posteriormente, inclusão do inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito, bem como providenciar o envio das informações referentes ao débito para inscrição junto a dívida ativa e execução judicial, através da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10 - Para assessorar as atividades do Comitê Gestor funcionará junto a este um Diretor do Programa Empreender Municipal nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - Compete ao Diretor do Programa Empreender Municipal:
I- Secretariar o Comitê Gestor do Fundo;
II - receber, analisar e emitir *parecer conclusivo* no que diz respeito as solicitações de financiamento;
III - elaborar o plano estratégico e operativo anual do fundo;
IV - gerir o Fundo de Despesas Administrativas de Comitê, prestando contas mensalmente à presidência do mesmo;
V - apresentar relatórios mensais e anuais com referência às atividades operacionais e financeiras do Fundo.

CAPITULO IV
DO AGENTE FINANCEIRO
Art. 12 - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - EMPREENDER MONTE HOREBE-PB serão operacionalizados junto aos agentes financeiros selecionados dentre os bancos preferencialmente oficiais, e/ou organizações da sociedade civil de interesse público, o qual celebrará contrato ou termo de parceria com o município de MONTE HOREBE para, operacionalizar linhas de crédito.
§ 1o- A remuneração do Agente Financeiro será negociada, em forma de parcerias solidárias, levando-se em conta os interesses sociais da operação do programa EMPREENDER MONTE HOREBE-PB.
§ 2o - A título de contrapartida, o Agente Financeiro implantará, na agência ou
agências mais adequadas, um Núcleo de Atendimento aos Pequenos Negócios com equipe capacitada a prestar os serviços financeiros do programa

EMPREENDER MONTE HOREBE-PB e todas as informações e esclarecimentos que forem necessários ao seu bom desempenho.

Art. 13 - Compete ao Agente Financeiro:
I - providenciar para o programa EMPREENDER **MONTE HOREBE-PB** contabilidade própria, fazendo publicar anualmente os balanços de recursos do fundo, devidamente auditados;
II - efetuar o controle contábil-financeiro dos recursos do Fundo, através do
exame da movimentação dos saldos e de suas aplicações no mercado aberto;
III - providenciar a emissão de cada contrato de financiamento de acordo com as normas e procedimentos emanados do Comitê Gestor do fundo;

- controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
- o Agente Financeiro deverá colocar à disposição do Comitê Gestor os demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 -0 Poder Executivo Municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos previstos nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei, sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do programa EMPREENDER **MONTE HOREBE-PB**.
Parágrafo único - Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do programa EMPREENDER **MONTE HOREBE-PB**.

Art. 15 - Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as despesas iniciais com implantação do programa.

Art. 16 - A incidência do percentual estabelecido no inciso I do Art. 4º não alcançam os contratos assinados a~~nteri~~ormente à edição da presente lei.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9656F871

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO às pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, associações rurais, e outras entidades da sociedade civil organizada, com sede e atuação no município de Monte Horebe-PB, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a participação popular no processo de apresentação da proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual/2019. O evento acontecerá no Paço da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, localizado na Rua Pedro Gondim – Centro, nesta cidade, no dia 14 de setembro de 2018, às 16:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe-PB, Em 03 de setembro de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D435794B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2018.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 05 de Setembro de 2018.

MARIA VÁLERIA ARAÚJO VIEIRA LINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:4539EEC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DE 08(OITO) UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R$ 240.034,45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 10 de Setembro de 2018

DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:888FF3F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 141 /2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI/PB E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER PARAÍBA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI/PB**, com sede na Rua Antonio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo Picui-PB, inscrita no

CNPJ Nº 08.741.399/0001-73, legalmente representada por sr **PREFEITO MUNICIPAL** OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO**,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Manoel Lourenço de Farias, nº325, Bairro Belo Monte, PICUÍ no Estado da Paraíba, RG 2.475.655– SSP/PB, CPF 012.308.894-18, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.752/0001-40 com sede à BR-230, Km 13,3, Cabedelo/PB – CEP 58.108-012, neste ato representada pelo seu Presidente **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de **ACORDANTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA EMATER-PARAÍBA
Participar por convocação da **CONCEDENTE** na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
Apresentar e discutir com a **CONCEDENTE**, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da **CONCEDENTE**;
Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
Apresentar relatório anual a **CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;
Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **ACORDANTE** dispor de recursos humanos e veículos indispensáveis à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou
Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE,** em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma;
A **CONCEDENTE** poderá subsidiar a **ACORDANTE** com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos previstos na Cláusula Quarta, *c*, caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL
A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE,** conforme mencionada na Cláusula Quarta, *c*, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica,** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ACORDANTE,** sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE,** e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura **e terá vigência até 31/12/2020,** podendo ser prorrogado por anuência das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO: A ACORDANTE poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES
Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL
O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

Picui/PB, 26 de junho de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Municipal

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Presidente EMATER-PB

TESTEMUNHAS:

1) JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
031.965.704-36

2) ADALBERTO LUCIO ROSAS DEALBUQUERQUE
132.093.964-34

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A66B7D3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 141 /2018

Anexo II
Termo de Responsabilidade Técnica

As partes conveniadas acima especificadas, em comum acordo, escolhem o seguinte técnico para assessorar a execução do presente Termo de Cooperação, em atendimento ao que dispõe a Cláusula Terceira:

TÉCNICO: ADALBERTO LUCIO ROSAS DE ALBUQUERQUE
CPF: 132.093.964-34
Profissão: ZOOTECNISTA N.º Registro Profissional: CRMV-PB 0004
Endereço: RUA: AGRIPINO CÂMARA,Nº 198 - CENTRO Cidade: PICUI - PB
Responsável pelo Município de: PICUI - PB

Atribuições do técnico:
a)Elaborar Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
Apresentar e discutir com a Secretaria de Agricultura/Prefeitura, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural do Município;
Execução do Plano de Trabalho constante deste termo, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo;
Assessorar à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, bem como promover às articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
Comunicar por escrito com antecedência ao seu superior hierárquico a impossibilidade do cumprimento ou desempenho de suas atribuições referente ao presente termo, quando não tiver condições de realizá-la.

Picuí-PB, 26 de junho de 2018.

Ciente de suas atribuições:

Técnico:
ADALBERTO LUCIO ROSAS DE ALBUQUERQUE
Matrícula: 1537-7

DE ACORDO

AMTÔNIO FERNANDO GUEDES DOS SANTOS
Coordenador Regional da EMATER-PB

VLAMINCK PAIVA SARAIVA
Diretor Técnico da EMATER-PB

Diretor Administrativo da EMATER-PB
EDIGLEY DE BRITO BASTOS
Chefe da ASJUR EMATER-PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:011BC612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00040/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/09/2018.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:693EB4CD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00040/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00040/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOMAR ALVES DOS SANTOS - R$ 30.000,00.

Picuí - PB, 05 de Setembro de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BEE20B11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00040/2018. DOTAÇÃO: 20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00246/2018 - 05.09.18 - JOMAR ALVES DOS SANTOS - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B7ED5659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17442017 de 22/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

21100	IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI		
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP		
04.122.1003.2066.3190130000.410	OBRIGACOES PATRONAIS		38.000,00
Valor Total da Ação (2066)		R$	38.000,00
Valor Total do Órgão (21100)		R$	38.000,00
Valor Total		R$	38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21100	IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI		
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP		
04.122.1003.2066.4490520000.410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.000,00
Valor Total da Ação (2066)		R$	38.000,00
Valor Total do Órgão (21100)		R$	38.000,00
Valor Total		R$	38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AA36E42F

IPSEP
PORTARIA Nº 013/2018-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termos da **PORTARIA Nº 016/2017-IPSEP**, de **30/05/2017**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios de 02/06/2017** e, retificada através da **PORTARIA Nº 013/2018**, **de 06/09/2018,** publicada pelo mesmo órgão em **18/09/2015.**

Art. 2º - CONCEDER, **APOSENTADORIA POR INALIDEZ**, com *proventos integrais*, ao servidor público ***JOSÉ ANTÔNIO GOMES DANTAS***, **Matrícula 663,** ocupante do cargo de **Professor**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003***.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/05/2017**.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 06 de setembro de 2018.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADO EM 10/09/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B0BFADB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0346/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0003/2018

Pombal, 10 de Setembro de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 00346/2018
CONTRATADA: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)
CNPJ: 03.099.902/0001-15
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 23.392,50 (Vinte e Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria de Educação – 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC- 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 10 de Setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Severino Manoel de Sousa - ME (Panificadora Bom Jesus)
JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA
854.830.104-00
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:498CF1BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2018

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento das habilitações:
Licitantes habilitados:Não Houve.
Licitantes inabilitados: Construtora Princesa do Vale Ltda – ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77 (8.2.1, 8.2.11, 8.3.1 e 8.3.2); Serra Construções e Serviços Eireli – ME (8.2.4, 8.2.4, 8.2.9, 8.2.11, 8.3.1 e 8.3.2) e Silva & Leite Construções e Serviços Ltda (8.2.1, 8.2.2, 8.2.4, 8.2.11 e 8.3.2).
Ficam notificadas as mesmas para que apresentem a correção dos erros apontados de acordo com o "Art.48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no

caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Da Lei de Licitações e Contratos de Nº 8.666/93". (Download do mapa de Julgamento das Habilitações no site: www.princesa.pb.gov.br), na sala da CPL no Endereço Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro (anexo ao centro administrativo), até às 09h:00 (nove horas) do dia 21 de setembro de 2018.

Princesa Isabel/PB, 10 de setembro de 2018

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C0616A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA DA DISPENSA DE Nº 009/2018

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL, vem tornar público que na publicação do **Extrato de Contrato - Dispensa Nº 009/2018**, publicado no Jornal Correio da Paraíba (Edição: 06/09/2018 - Pag.: 04) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 06/09/2018 - Pag.: 16) **onde se LÊ**: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), **LEIA-SE**: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos), ainda onde se **LÊ**: VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, **LEIA-SE**: VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Princesa Isabel/PB, 10 de setembro de 2018

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7BC6AD75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2018 SAPÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **MARIA RITA CHAVES PEREIRA NUNES,** matrícula n 2122430, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAA3-03, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, de 04 setembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E12E58AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de SERRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais faz saber que, HOMOLOGA o Concurso Público, realizado no dia 08/07/2018, de acordo com o resultado oficial final apresentado em 27/08/2018, e após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, pela empresa CONPASS, responsável pela realização do concurso. O Termo de Homologação, na sua íntegra, contendo todas as informações, encontra-se à disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Grande e no site www.conpass.com.br.

Serra Grande, 10 de Setembro de 2018

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:C5B64278

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de SERRA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, o CONCURSO PÚBLICO, realizado no dia 08 de Julho de 2018, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Grande, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 30/04/2018 e suas retificações, com base no Resultado Oficial Final, após finalizadas todas as etapas previstas, divulgado em 27/08/2018, relacionando os candidatos por ordem de classificação, e após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, através da Empresa CONPASS – Concursos Públicos e Assessorias EIRELI-EPP, responsável pela aplicação do concurso.

SERRA GRANDE /PB, 10 de Setembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:FAECEA76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00079 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DA MUNICIPAIS (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências do FUNDEB, FNDE, FMAS, FNAS e SUS: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0000 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0000 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0000 Recursos

Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0000 Recursos Ordinários 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00104/2018 - 10.09.18 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 8.160,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:A267E977

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00074 TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, EM VIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Soledade - PB, 10 de Setembro de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:8FDD2DF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
222/2018

PORTARIA nº. 222/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 10 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2016:

JOSÉ HÉRACLES SOBREIRA DE ANDRADE no período de 10/09/2018 A 09/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:DB87D3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
223/2018

PORTARIA nº. 223/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 10 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

ANTONIO FERNANDES NOGUEIRA no período de 10/09/2018 A 09/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:7CCDFD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
224/2018

PORTARIA nº. 224/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 10 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA no período de 10/09/2018 A 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:FF435530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
225/2018

PORTARIA nº. 225/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 10 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2016:

LÚCIA ALVES VIEIRA no período de 10/09/2018 A 09/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:12FC4B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
226/2018

PORTARIA nº. 226/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Setembro de 2018.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 10 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

LUCINETE ALVES DA SILVA NASCIMENTO no período de 10/09/2018 À 10/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Setembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:48FB73B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.995.751,87	22.869.640,93	22.869.640,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.821.120,43	22.880.956,27	22.880.956,27	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.573.636,99	22.633.472,83	22.633.472,83	0,00
De Tributos	0,00	413.184,67	413.184,67	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	22.573.636,99	22.220.288,16	22.220.288,16	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	247.483,44	247.483,44	247.483,44	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	174.631,44	(11.315,34)	(11.315,34)	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	212.397,02	323.674,48	570.158,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	73.936,07	244.385,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.378.825,85	4.689.629,87	4.860.079,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.951.159,99	4.615.693,80	4.615.693,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	212.397,02	249.738,41	325.773,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	22.783.354,85	22.545.966,45	22.299.482,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	37.536.593,22	37.969.918,69	38.806.123,03	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	61,26	60,23	58,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	60,70	59,38	57,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	45.043.911,86	45.563.902,43	46.567.347,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	405.395,21	410.075,12	419.106,13	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.572.334,14	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSOGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.412.333,54	1.430.252,70	1.438.290,93	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	184.839,35	181.339,35	181.339,35	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 09:33:33

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8AA6C378

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.126.742,20	53.362.922,20	6.915.516,99	12,96	26.014.800,61	48,75	27.348.121,59
Receitas Correntes	38.915.451,20	38.915.631,20	6.585.516,99	16,92	25.648.800,61	65,91	13.266.830,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.587.645,00	1.587.825,00	377.588,33	23,78	1.364.581,79	85,94	223.243,21
Impostos	1.540.275,00	1.540.275,00	374.541,33	24,32	1.347.386,59	87,48	192.888,41
Taxas	47.370,00	47.550,00	3.047,00	6,41	17.195,20	36,16	30.354,80
Contribuições	862.185,00	862.185,00	164.875,36	19,12	650.134,52	75,41	212.050,48
Contribuições Sociais	10.446,00	10.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.446,00
Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	20.671,72	41,34	54.696,34	109,39	(4.696,34)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	801.739,00	801.739,00	144.203,64	17,99	595.438,18	74,27	206.300,82
Receita Patrimonial	463.528,00	463.528,00	34.785,57	7,50	143.306,04	30,92	320.221,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.534,00	200.534,00	14.217,82	7,09	56.871,28	28,36	143.662,72
Valores Mobiliários	262.994,00	262.994,00	20.567,75	7,82	86.434,76	32,87	176.559,24
Receita de Serviços	13.878,00	13.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.878,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.521,00	5.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.521,00
Outros Serviços	8.357,00	8.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.357,00
Transferências Correntes	35.750.382,20	35.750.382,20	5.938.308,45	16,61	23.358.716,48	65,34	12.391.665,72
Transferências da União e de suas Entidades	26.164.679,00	26.164.679,00	4.286.915,44	16,38	16.598.562,94	63,44	9.566.116,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.237.715,00	4.237.715,00	721.059,72	17,02	2.795.296,78	65,96	1.442.418,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.347.988,20	5.347.988,20	930.333,29	17,40	3.964.856,76	74,14	1.383.131,44
Outras Receitas Correntes	237.833,00	237.833,00	69.959,28	29,42	132.061,78	55,53	105.771,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.110,00	9.110,00	4.991,52	54,79	6.011,52	65,99	3.098,48
Demais Receitas Correntes	228.723,00	228.723,00	64.967,76	28,40	126.050,26	55,11	102.672,74
Receitas de Capital	14.211.291,00	14.447.291,00	330.000,00	2,28	366.000,00	2,53	14.081.291,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	1.018.485,00	1.018.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.485,00
Alienação de Bens Móveis	475.293,00	475.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.293,00
Alienação de Bens Imóveis	543.192,00	543.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.192,00
Transferências de Capital	10.192.806,00	10.428.806,00	330.000,00	3,16	366.000,00	3,51	10.062.806,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.192.806,00	10.228.806,00	130.000,00	1,27	166.000,00	1,62	10.062.806,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	200.000,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.126.742,20	53.362.922,20	6.915.516,99	12,96	26.014.800,61	48,75	27.348.121,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	53.126.742,20	53.362.922,20	6.915.516,99	12,96	26.014.800,61	48,75	27.348.121,59
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	53.126.742,20	53.362.922,20	6.915.516,99	12,96	26.014.800,61	48,75	27.348.121,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.126.742,20	54.403.050,20	7.462.396,09	25.846.107,31	28.556.942,89	6.978.644,74	23.181.212,29	31.221.837,91	22.874.009,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.960.808,20	38.326.062,73	6.866.389,29	23.941.574,59	14.384.488,14	6.382.637,94	21.276.679,57	17.049.383,16	20.969.477,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.849.284,20	24.718.105,90	4.252.643,61	17.273.290,29	7.444.815,61	3.745.077,24	14.794.068,82	9.924.037,08	14.486.866,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.956.524,00	13.452.956,83	2.613.745,68	6.668.284,30	6.784.672,53	2.637.560,70	6.482.610,75	6.970.346,08	6.482.610,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.785.934,00	15.696.987,47	596.006,80	1.904.532,72	13.792.454,75	596.006,80	1.904.532,72	13.792.454,75	1.904.532,72	0,00
INVESTIMENTOS	14.430.485,00	14.385.587,47	429.870,04	1.271.847,18	13.113.740,29	429.870,04	1.271.847,18	13.113.740,29	1.271.847,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	74.949,00	80.900,00	0,00	71.451,00	9.449,00	0,00	71.451,00	9.449,00	71.451,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.280.500,00	1.230.500,00	166.136,76	561.234,54	669.265,46	166.136,76	561.234,54	669.265,46	561.234,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	53.126.742,20	54.403.050,20	7.462.396,09	25.846.107,31	28.556.942,89	6.978.644,74	23.181.212,29	31.221.837,91	22.874.009,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	53.126.742,20	54.403.050,20	7.462.396,09	25.846.107,31	28.556.942,89	6.978.644,74	23.181.212,29	31.221.837,91	22.874.009,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)			-		-		2.833.588,32	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	53.126.742,20	54.403.050,20	7.462.396,09	25.846.107,31	-	6.978.644,74	26.014.800,61	-	22.874.009,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:43:03										

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8BB4CD16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.126.742,20	54.403.050,20	7.462.396,09	25.846.107,31	100,00	28.556.942,89	6.978.644,74	23.181.212,29	100,00	31.221.837,91	0,00

Legislativa	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
Judiciário	111.000,00	110.746,64	20.688,30	82.040,57	0,32	28.706,07	20.688,30	82.040,57	0,35	28.706,07	0,00
Ação Judiciária	111.000,00	110.746,64	20.688,30	82.040,57	0,32	28.706,07	20.688,30	82.040,57	0,35	28.706,07	
Administração	6.917.771,00	7.038.522,36	635.889,31	2.465.094,46	9,54	4.573.427,90	566.401,77	1.794.690,07	7,74	5.243.832,29	0,00
Planejamento e Orçamento	885.819,00	1.000.679,00	211.196,94	939.326,71	3,63	61.352,29	145.980,11	310.773,64	1,34	689.905,36	
Administração Geral	2.861.452,00	2.862.752,00	398.785,85	1.429.054,87	5,53	1.433.697,13	394.515,14	1.387.203,55	5,98	1.475.548,45	
Administração Financeira	15.000,00	24.724,00	6.188,00	24.723,00	0,10	1,00	6.188,00	24.723,00	0,11	1,00	
Controle Interno	100.500,00	95.367,36	19.718,52	71.989,88	0,28	23.377,48	19.718,52	71.989,88	0,31	23.377,48	
Administração de Receitas	3.055.000,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00	
Assistência Social	2.578.774,00	2.622.246,00	289.058,90	1.084.052,43	4,19	1.538.193,57	266.134,17	1.025.896,55	4,43	1.596.349,45	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.433,00	15.433,00	0,00	0,00	0,00	15.433,00	0,00	0,00	0,00	15.433,00	
Assistência ao Idoso	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	393.217,00	454.942,23	79.144,60	303.358,09	1,17	151.584,14	79.921,98	298.373,55	1,29	156.568,68	
Assistência Comunitária	2.120.124,00	2.116.870,77	209.914,30	780.694,34	3,02	1.336.176,43	186.212,19	727.523,00	3,14	1.389.347,77	
Saúde	14.047.085,00	14.527.396,00	2.320.440,20	8.233.880,52	31,86	6.293.515,48	2.157.819,12	7.254.561,46	31,30	7.272.834,54	0,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Atenção Básica	8.665.732,00	9.177.090,16	1.717.125,61	6.084.436,97	23,54	3.092.653,19	1.562.202,11	5.343.130,31	23,05	3.833.959,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.466.974,00	3.407.012,50	564.268,56	1.993.867,71	7,71	1.413.144,79	563.354,95	1.769.336,97	7,63	1.637.675,53	
Vigilância Sanitária	541.115,00	541.115,00	0,00	17,30	0,00	541.097,70	0,00	17,30	0,00	541.097,70	
Vigilância Epidemiológica	956.264,00	985.178,34	39.046,03	155.558,54	0,60	829.619,80	32.262,06	142.076,88	0,61	843.101,46	
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Recursos Hídricos	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Trabalho	347.500,00	347.500,00	48.330,53	197.555,40	0,76	149.944,60	48.330,53	197.555,40	0,85	149.944,60	0,00
Administração Geral	42.500,00	42.500,00	0,00	385,00	0,00	42.115,00	0,00	385,00	0,00	42.115,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	305.000,00	305.000,00	48.330,53	197.170,40	0,76	107.829,60	48.330,53	197.170,40	0,85	107.829,60	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.126.742,20	54.403.050,20	7.462.396,09	25.846.107,31	100,00	28.556.942,89	6.978.644,74	23.181.212,29	100,00	31.221.837,91	0,00
Educação	11.126.212,20	11.458.957,20	2.386.133,33	7.935.388,19	30,70	3.523.569,01	2.151.264,81	7.024.283,19	30,30	4.434.674,01	0,00
Ensino Fundamental	8.875.976,00	9.446.658,05	2.159.790,77	7.151.104,73	27,67	2.295.553,32	1.952.526,61	6.340.894,56	27,35	3.105.763,49	
Ensino Médio	24.410,00	24.410,00	0,00	0,00	0,00	24.410,00	0,00	0,00	0,00	24.410,00	
Ensino Profissional	79.965,00	79.965,00	0,00	0,00	0,00	79.965,00	0,00	0,00	0,00	79.965,00	
Ensino Superior	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	
Educação Infantil	1.172.850,20	1.149.115,34	162.113,45	601.874,26	2,33	547.241,08	133.068,21	502.079,43	2,17	647.035,91	
Educação de Jovens e Adultos	166.179,00	166.746,00	0,00	12.542,35	0,05	154.203,65	0,00	12.542,35	0,05	154.203,65	
Educação Especial	1.000,00	10.341,97	3.857,16	10.340,54	0,04	1,43	3.857,16	10.340,54	0,04	1,43	
Educação Básica	630.332,00	406.220,84	60.371,95	159.526,31	0,62	246.694,53	61.812,83	158.426,31	0,68	247.794,53	
Cultura	341.000,00	349.578,00	35.375,41	168.494,38	0,65	181.083,62	32.070,41	165.189,38	0,71	184.388,62	0,00
Difusão Cultural	341.000,00	349.578,00	35.375,41	168.494,38	0,65	181.083,62	32.070,41	165.189,38	0,71	184.388,62	
Urbanismo	7.735.000,00	7.769.759,00	820.862,40	2.856.028,17	11,05	4.913.730,83	819.029,46	2.851.936,47	12,30	4.917.822,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.160.000,00	4.060.000,00	0,00	0,00	0,00	4.060.000,00	0,00	0,00	0,00	4.060.000,00	
Serviços Urbanos	3.525.000,00	3.699.759,00	820.862,40	2.856.028,17	11,05	843.730,83	819.029,46	2.851.936,47	12,30	847.822,53	
Turismo	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Gestão Ambiental	265.000,00	383.894,64	0,00	368.894,64	1,43	15.000,00	0,00	368.894,64	1,59	15.000,00	0,00
Recursos Hídricos	265.000,00	383.894,64	0,00	368.894,64	1,43	15.000,00	0,00	368.894,64	1,59	15.000,00	
Agricultura	3.738.400,00	3.470.129,36	133.912,13	436.665,98	1,69	3.033.463,38	130.200,57	429.007,56	1,85	3.041.121,80	0,00
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	3.544,50	21.267,00	0,08	18.733,00	7.089,00	21.267,00	0,09	18.733,00	
Abastecimento	1.025.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	
Extensão Rural	2.523.400,00	2.315.129,36	130.367,63	415.398,98	1,61	1.899.730,38	123.111,57	407.740,56	1,76	1.907.388,80	
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Comércio e Serviços	516.500,00	658.900,00	279.463,65	442.558,45	1,71	216.341,55	305.389,65	442.558,45	1,91	216.341,55	0,00
Promoção Comercial	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	
Turismo	445.000,00	587.400,00	279.463,65	442.558,45	1,71	144.841,55	305.389,65	442.558,45	1,91	144.841,55	
Energia	635.000,00	888.082,00	246.044,96	773.079,69	2,99	115.002,31	246.044,96	773.079,69	3,33	115.002,31	0,00
Energia Elétrica	635.000,00	888.082,00	246.044,96	773.079,69	2,99	115.002,31	246.044,96	773.079,69	3,33	115.002,31	
Transporte	132.500,00	172.339,00	47.321,63	152.236,81	0,59	20.102,19	43.619,63	148.534,81	0,64	23.804,19	0,00
Transporte Rodoviário	132.500,00	172.339,00	47.321,63	152.236,81	0,59	20.102,19	43.619,63	148.534,81	0,64	23.804,19	
Desporto e Lazer	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
Desporto Comunitário	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.126.742,20	54.403.050,20	7.462.396,09	25.846.107,31	100,00	28.556.942,89	6.978.644,74	23.181.212,29	100,00	31.221.837,91	0,00
Encargos Especiais	1.735.000,00	1.705.000,00	198.875,34	650.137,62	2,52	1.054.862,38	191.651,36	622.984,05	2,69	1.082.015,95	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.530.000,00	1.500.000,00	191.513,05	628.198,69	2,43	871.801,31	184.289,07	601.045,12	2,59	898.954,88	
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Outros Encargos Especiais	55.000,00	55.000,00	7.362,29	21.938,93	0,08	33.061,07	7.362,29	21.938,93	0,09	33.061,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	53.126.742,20	54.403.050,20	7.462.396,09	25.846.107,31	100,00	28.556.942,89	6.978.644,74	23.181.212,29	100,00	31.221.837,91	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:43:19											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5605C8E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.539.230,00	1.583.960,11	1.347.386,59	85,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.676,00	107.406,11	107.406,11	100,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	107.352,00	107.352,00	86.595,05	80,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	832.558,00	832.558,00	706.245,73	84,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	531.148,00	531.148,00	447.139,70	84,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.496,00	5.496,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.202.766,00	26.203.551,30	16.929.130,41	64,61
Cota-Parte FPM	21.293.963,00	21.293.963,00	13.628.870,75	64,00
Cota-Parte ITR	500,00	1.285,30	1.285,30	100,00
Cota-Parte IPVA	739.446,00	739.446,00	535.683,77	72,44
Cota-Parte ICMS	4.163.817,00	4.163.817,00	2.760.286,43	66,29
Cota-Parte IPI-Exportação	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.540,00	4.540,00	3.004,16	66,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.540,00	4.540,00	3.004,16	66,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.741.996,00	27.741.996,00	18.276.517,00	65,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.803.113,00	8.803.113,00	4.675.352,77	82,63
Provenientes da União	8.642.783,00	8.642.783,00	4.661.786,70	53,94
Provenientes dos Estados	113.054,00	113.054,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	47.276,00	47.276,00	13.566,07	28,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.028,00	24.028,00	9.330,20	38,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.827.141,00	8.827.141,00	4.684.682,97	53,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.185.163,00	11.685.426,00	8.063.945,80	60,63	7.084.626,74	60,63	60,63
Pessoal e Encargos Sociais	8.350.616,00	8.994.437,95	6.783.060,72	75,41	5.848.102,16	65,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.834.547,00	2.690.988,05	1.280.885,08	47,60	1.236.524,58	45,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.861.922,00	2.841.970,00	169.934,72	5,98	169.934,72	5,98	5,98
Investimentos	2.791.922,00	2.791.970,00	161.507,46	5,78	161.507,46	5,78	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	50.000,00	8.427,26	16,85	8.427,26	16,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.047.085,00	14.527.396,00	8.233.880,52	145,65	7.254.561,46	133,61	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.802.613,00	9.295.377,68	4.804.105,29	58,35	4.155.570,77	57,28	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.802.613,00	9.295.377,68	4.804.105,29	58,35	4.155.570,77	57,28	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.806.113,00	9.298.877,68	4.804.105,29	58,35	4.155.570,77	57,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	5.240.972,00	5.228.518,32	3.429.775,23	100,00	3.098.990,69	134,09	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							16,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							357.513,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	35.715,26	0,00	10.000,00	25.715,26	1,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.715,26	0,00	10.000,00	25.715,26	1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	8.665.732,00	9.177.090,16	6.084.436,97	73,90	5.343.130,31	73,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.466.974,00	3.407.012,50	1.993.867,71	24,22	1.769.336,97	24,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	541.115,00	541.115,00	17,30	0,00	17,30	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	956.264,00	985.178,34	155.558,54	1,89	142.076,88	1,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.047.085,00	14.527.396,00	8.233.880,52	100,00	7.254.561,46	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:45:53							

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria De Planejamento E Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BD786F4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.539.230,00	1.583.960,11	1.347.386,59	85,06
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.172,00	112.902,11	107.406,11	100,00
1.1.1-IPTU	62.676,00	107.406,11	107.406,11	171,37
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.496,00	5.496,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.352,00	107.352,00	86.595,05	80,66
1.2.1-ITBI	107.352,00	107.352,00	86.595,05	80,66
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	832.558,00	832.558,00	706.245,73	84,83
1.3.1-ISS	832.558,00	832.558,00	706.245,73	84,83
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	531.148,00	531.148,00	447.139,70	84,18
1.4.1-IRRF	531.148,00	531.148,00	447.139,70	84,18
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.202.766,00	26.203.551,30	16.929.130,41	64,61
2.1-Cota-Parte FPM	21.293.963,00	21.293.963,00	13.628.870,75	66,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.656.848,00	19.656.848,00	12.818.553,86	65,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	791.516,00	791.516,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	845.599,00	845.599,00	810.316,89	95,83
2.2-Cota-Parte ICMS	4.163.817,00	4.163.817,00	2.760.286,43	66,29
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.540,00	4.540,00	3.004,16	66,17
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	500,00	500,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	1.285,30	1.285,30	257,06
2.6-Cota-Parte IPVA	739.446,00	739.446,00	535.683,77	72,44
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.741.996,00	27.787.511,41	18.276.517,00	65,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	107.406,11	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	755.651,00	0,00	427.344,89	242,34
5.1-Transferências do Salário-Educação	152.832,00	0,00	116.697,83	76,36
5.2-Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	303.730,00	0,00	134.000,40	44,12
5.4-Transferências Diretas - PNATE	88.410,00	0,00	56.655,84	64,08
5.5-Outras Transferências do FNDE	207.679,00	0,00	119.990,82	57,78
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	463.250,00	0,00	309.750,00	66,86
6.1-Transferências de Convênios	463.250,00	0,00	309.750,00	66,86
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.418.901,00	107.406,11	737.094,89	686,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.913.129,00	107.406,11	3.211.414,65	2.901,72
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.931.369,00	107.406,11	2.563.710,55	65,21
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	832.763,00	0,00	552.057,16	66,29
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	908,00	0,00	600,80	66,17
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	100,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100,00	0,00	256,98	256,98
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	147.889,00	0,00	94.789,16	64,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.362.988,20	0,00	3.967.232,34	0,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.835.292,20	0,00	3.685.817,90	76,23
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	512.696,00	0,00	279.038,86	54,43
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	0,00	2.375,58	15,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(77.836,80)	(77.836,80)	474.403,25	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	474.403,25			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.752.591,74	4.308.142,37	3.937.536,79	160,04	3.238.395,22	130,84	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.752.591,74	4.308.142,37	3.937.536,79	160,04	3.238.395,22	130,84	0,00
13.1-Com Educação Infantil	771.500,20	825.603,34	508.388,33	61,58	409.593,50	49,61	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.981.091,54	3.482.539,03	3.429.148,46	98,47	2.828.801,72	81,23	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.610.396,46	1.369.542,94	841.945,82	61,77	660.432,30	48,45	0,00
14.1-Com Educação Infantil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.603.896,46	1.363.042,94	841.945,82	61,77	660.432,30	48,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.362.988,20	5.677.685,31	4.779.482,61	84,18	3.898.827,52	68,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.060.000,20	1.036.265,34	592.857,26	102,47	493.062,43	90,11	0,00
22.1-Creche	1.060.000,20	1.036.265,34	592.857,26	102,47	493.062,43	90,11	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	778.000,20	832.103,34	508.388,33	61,10	409.593,50	49,22	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	204.162,00	84.468,93	41,37	83.468,93	40,88	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.809.846,00	7.900.948,78	6.188.790,54	150,91	5.378.570,87	133,85	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.584.988,00	4.845.581,97	4.271.094,28	88,14	3.489.234,02	72,01	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.809.846,00	7.900.948,78	6.188.790,54	150,91	5.378.570,87	133,85	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.224.858,00	3.055.366,81	1.917.696,26	62,76	1.889.336,85	61,84	0,00
24-ENSINO MÉDIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	79.965,00	79.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	797.511,00	583.308,81	182.409,20	31,27	181.309,20	31,08	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	9.757.822,20	9.610.987,93	6.964.057,00	72,46	6.052.942,50	62,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	474.403,25
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.375,58
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	**476.778,83**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	**5.394.854,47**
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**29,52**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.418.901,00	1.806.879,96	991.003,31	54,85	991.012,81	54,85	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.418.901,00	1.806.879,96	991.003,31	54,85	991.012,81	54,85	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.176.723,20	11.417.867,89	7.955.060,31	69,67	7.043.955,31	61,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.435.538,14	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.567.806,74	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	867.731,40	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.523,95	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.964.856,76	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.900.164,80	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.898.827,52	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	1.337,28	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.375,58	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.591,49	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:41:58

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6E33A10B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:43:49	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria De Planejamento E Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8010CE0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA / Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.589.753,20 / 25.594.104,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.587.825,00 / 1.364.581,79
IRRF	531.148,00 / 447.139,70
IPTU	62.676,00 / 107.406,11
ITBI	107.352,00 / 86.595,05
ISS	832.558,00 / 706.245,73
Outras Receitas Tributárias	54.091,00 / 17.195,20
Contribuições	812.185,00 / 595.438,18
Receita Patrimonial	463.528,00 / 143.306,04
Aplicações Financeiras (II)	262.994,00 / 86.434,76
Outras Receitas Patrimoniais	200.534,00 / 56.871,28
Transferências Correntes	35.488.382,20 / 23.358.716,48
Cota-Parte do FPM	15.725.479,00 / 10.254.843,31
Cota-Parte do ITR	400,00 / 1.028,32
Transferências da LC 87/1996	3.632,00 / 2.403,36
Cota-Parte do ICMS	3.331.054,00 / 2.208.229,27
Cota-Parte do IPVA	591.557,00 / 440.894,61
Transferências da LC 61/1989	400,00 / 0,00
Transferencias do FUNDEB	5.347.988,20 / 3.964.856,76
Outras Transferências Correntes	10.487.872,00 / 6.486.460,85
Demais Receitas Correntes	237.833,00 / 132.061,78
Outras Receitas Financeiras (III)	228.723,00 / 126.050,26
Receitas Correntes Restantes	9.110,00 / 6.011,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.098.036,20 / 25.381.619,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.447.291,00 / 366.000,00
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00 / 0,00
Alienação de Bens	1.018.485,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	475.293,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	543.192,00 / 0,00
Outras Alienações de Bens	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00 / 0,00
Transferências de Capital	10.428.806,00 / 366.000,00
Convênios	9.992.806,00 / 130.000,00
Outras Transferências de Capital	436.000,00 / 236.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00 / 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.428.806,00 / 366.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.526.842,20 / 25.747.619,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.326.062,73	23.941.574,59	21.276.679,57	21.097.914,51	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.718.105,90	17.273.290,29	14.794.068,82	14.612.784,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.452.956,83	6.668.284,30	6.482.610,75	6.485.130,10	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.452.956,83	6.668.284,30	6.482.610,75	6.485.130,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.171.062,73	23.941.574,59	21.276.679,57	21.097.914,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.696.987,47	1.904.532,72	1.904.532,72	1.904.532,72	0,00	0,00	0,00
Investimentos	14.385.587,47	1.271.847,18	1.271.847,18	1.271.847,18	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	80.900,00	71.451,00	71.451,00	71.451,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.900,00	71.451,00	71.451,00	71.451,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.230.500,00	561.234,54	561.234,54	561.234,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	14.466.487,47	1.343.298,18	1.343.298,18	1.343.298,18	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.017.550,20	25.284.872,77	22.619.977,75	22.441.212,69	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.306.406,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.306.406,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.995.751,87	22.869.640,93
DEDUÇÕES (XXIX)	212.397,02	570.158,67
Disponibilidade de Caixa	0,00	244.385,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.378.825,85	4.860.079,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.951.159,99	4.615.693,80
Demais Haveres Financeiros	212.397,02	325.773,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	22.783.354,85	22.299.482,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		483.872,59
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.335.466,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(851.593,60)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(851.593,60)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:45:19		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DBC5CB18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			53.126.742,20
Previsão Atualizada			53.126.742,20
Receitas Realizadas			26.014.800,61
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			53.126.742,20
Créditos Adicionais			1.276.308,00
Dotação Atualizada			1.276.308,00
Despesas Empenhadas			25.846.107,31
Despesas Liquidadas			23.181.212,29
Despesas Pagas			22.874.009,73
Superávit Orçamentário			2.833.588,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			25.846.107,31
Despesas Liquidadas			23.181.212,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			38.806.123,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

	LDO (a)			
Resultado Nominal	0,00	3.306.406,56		0,00
Resultado Primário	0,00	3.306.406,56		0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.956.752,95	0,00	1.341.059,15	4.615.693,80
Poder Executivo	5.940.824,07	0,00	1.341.059,15	4.599.764,92
Poder Legislativo	15.928,88	0,00	0,00	15.928,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	184.839,35	0,00	3.500,00	181.339,35
Poder Executivo	184.839,35	0,00	3.500,00	181.339,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.141.592,30	0,00	1.344.559,15	4.797.033,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.394.854,47	25%	29,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.378.570,87	60%	99,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.238.395,22	60%	81,63
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício / % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.098.990,69	15,00 / 16,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:48:24

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0F095159

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 141 /2018

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/2
• Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo 4º)

Órgão/Entidade Concedente:			CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI-PB			**08.741.399/0001-73**
Endereço			
RUA ANTONIO FIRMINO Nº 348, BAIRRO MONTE SANTO, PICUI-PB			
Cidade	UF	CEP	Telefone
PICUI	**PB**	**58187-000**	**(83) 3371-2380**
Nome do Responsável			CPF
OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO			**012.308.894-18**

RG	Cargo	Função
2.475.655 SSP/PB	**PREFEITO MUNICIPAL**	**GESTOR PÚBLICO**
Endereço		CEP
RUA: MANOEL LOURENÇO DE FARIAS, Nº 325 – MONTE SANTO – PICUÍ- PB		**58187-000**

• Outros Partícipes

Órgão/Entidade Acordante:			CNPJ
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB			**08.973.752/0001-40**
Endereço			
Margem da Rodovia BR 230, Km, 13,3, Caixa postal 114			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Cabedelo	**PB**	**58.108-012**	**(83) 3218 8100**
Nome do Responsável			CPF
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES			**161.561.294-72**
RG	Cargo	Função	Matrícula
314.505 SSP/PB	**Diretor Presidente da EMATER – PB**	**Extensionista Rural I**	**0904-1**
Endereço			CEP
Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança - PB			**58.135-000**

• Descrição do Atendimento

Título do Projeto (Programa/Ação)	Período de Execução	
Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de PICUÍ-PB	Início	Término
	JUHO/2018	**DEZEMBRO/2020**
Identificação dos Serviços		
Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Município de PICUÍ - PB objetivando contribuir para o Desenvolvimento Rural Sustentável através da prestação de serviços de ATER para famílias agricultoras e suas organizações, com assessoramento técnico na perspectiva de implementação e ampliação do acesso a Políticas e Programas Públicos.		
Justificativa da Proposição		
As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público partícipe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a EMATER e Governo Municipal.		

PLANO DE TRABALHO 2/2

• Metas

Descrição das ações pactuadas

• Emissão de DAPs

• ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização

• Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas

• Acompanhamento técnico das Criações de Animais da Agricultura Familiar

• Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e suas Associações

• Assessoramento Técnico para implementação do PNAE (em caso de aplicação) no município

• Elaboração de Projetos PRONAFs, COOPERAR e Empreender Paraíba

• Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município

• Promover e articular capacitações as Famílias, em temáticas de interesse da Agricultura Familiar

• Articular e mobilização ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária

• Articular e mobilizar ações relacionadas a ampliação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar

• Relação de Beneficiários

Especificação dos beneficiários	**Beneficiários**		
	Direto	**Indireto**	**Total**
Agricultores Familiares do município de PICUI-PB	216	900	1.116

• Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a (ao) **eMATER-PB**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Pede Deferimento.

PICUÍ /PB, 26 de junho de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Municipal

• Aprovação pelo Acordante

Aprovado.

CABEDELO/PB, 26 de junho de 2018.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

EMATER-PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:FCEDC052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17442017 de 22/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2004.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**12.000,00**
20400 SECRETARIA DA FAZENDA	**Valor Total do Órgão (20200) R$**	**12.000,00**
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA		
04.123.1002.2007.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		15.000,00
Valor Total da Ação (2007) R$		**15.000,00**
20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Valor Total do Órgão (20400) R$**	**15.000,00**
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA		
20.122.2009.2010.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**20.000,00**
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	**Valor Total do Órgão (20500) R$**	**20.000,00**
2021 MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
12.361.2011.2021.3390300000.120 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Valor Total da Ação (2021) R$**	**10.000,00**
12.361.2011.2082.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**30.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**40.000,00**
2034 MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
10.301.2004.2034.3390300000.212 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS	**Valor Total da Ação (2034) R$**	**10.000,00**
10.302.2023.2043.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**20.000,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**30.000,00**
2050 MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO		
08.243.2013.2050.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
2053 MANUTENÇA DAS ATIV DA SEC PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL	**Valor Total da Ação (2050) R$**	**5.000,00**
08.244.2001.2053.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	**Valor Total da Ação (2053) R$**	**12.000,00**
08.244.2001.2054.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
2056 MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	**Valor Total da Ação (2054) R$**	**8.000,00**
08.244.2001.2056.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
2061 MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	**Valor Total da Ação (2056) R$**	**5.000,00**
08.244.2006.2061.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
2062 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	**Valor Total da Ação (2061) R$**	**3.000,00**
08.244.2013.2062.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
Valor Total da Ação (2062) R$		**8.000,00**
20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**Valor Total do Órgão (20800) R$**	**41.000,00**
2064 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
15.452.1002.2064.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**15.000,00**
Valor Total R$		**173.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS		
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.2024.1031.4490520000.123 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
1125 CONST/EQUIP LAB INFOR,CIENCIAS SALAS MULT.LEITURAS	**Valor Total da Ação (1031) R$**	**80.000,00**
12.361.2011.1125.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES		30.000,00
Valor Total da Ação (1125) R$		**30.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**110.000,00**
1064 CONST.DO ATERRO SANIT NO MUNICÍPIO E USINA DE LIXO		
17.512.2022.1064.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		63.000,00
Valor Total da Ação (1064) R$		**63.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**63.000,00**
Valor Total R$		**173.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C98C2249

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.798.382,42	1.790.543,81	1.797.688,49	5.228.811,78	1.741.383,77	1.894.755,28	1.875.470,19	1.855.285,65	1.837.448,41	1.844.648,28	1.789.615,84	1.955.461,40	25.409.495,32	0,00
Pessoal Ativo	1.791.823,42	1.783.984,81	1.791.129,49	5.215.693,78	1.734.705,77	1.888.077,28	1.868.792,19	1.848.607,65	1.830.770,41	1.837.970,28	1.782.937,84	1.948.783,40	25.323.276,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.729.404,41	1.725.341,79	1.730.431,31	2.934.207,58	1.734.705,77	1.820.506,72	1.788.129,08	1.796.319,28	1.776.662,83	1.784.054,94	1.728.729,75	1.759.489,50	22.307.982,96	0,00
Obrigações Patronais	62.419,01	58.643,02	60.698,18	2.281.486,20	0,00	67.570,56	80.663,11	52.288,37	54.107,58	53.915,34	54.208,09	189.293,90	3.015.293,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.559,00	6.559,00	6.559,00	13.118,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	86.219,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.559,00	6.559,00	6.559,00	13.118,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	6.678,00	86.219,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	72.550,22	65.643,02	69.828,61	2.295.484,66	215.887,23	456.645,56	134.615,78	52.288,37	56.833,37	53.915,34	58.513,09	189.293,90	3.721.499,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.131,21	7.000,00	9.130,43	13.998,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.260,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	215.887,23	389.075,00	53.952,67	0,00	2.725,79	0,00	4.305,00	0,00	665.945,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	62.419,01	58.643,02	60.698,18	2.281.486,20	0,00	67.570,56	80.663,11	52.288,37	54.107,58	53.915,34	54.208,09	189.293,90	3.015.293,36	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.725.832,20	1.724.900,79	1.727.859,88	2.933.327,12	1.525.496,54	1.438.109,72	1.740.854,41	1.802.997,28	1.780.615,04	1.790.732,94	1.731.102,75	1.766.167,50	21.687.996,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													38.806.123,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													38.806.123,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													21.687.996,17	55,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%													20.955.306,44	54,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.907.541,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.859.775,80	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 09:32:05														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0017FEBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.321.196,33	3.139.987,37	3.266.835,80	4.858.863,11	3.335.331,47	4.071.349,89	3.178.518,58	3.420.016,13	4.043.697,13	3.550.855,50	3.838.382,59	3.422.063,97	43.447.097,87	43.828.720,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.520,10	164.547,74	201.476,27	213.760,52	150.202,36	158.685,65	182.021,42	169.455,72	166.000,04	160.628,27	137.510,84	240.077,49	2.130.886,42	1.587.785,00
IRRF	66.208,87	64.665,27	56.136,37	80.281,99	41.935,31	65.007,80	49.408,96	72.137,98	59.865,25	57.865,34	47.871,52	53.047,54	714.432,20	531.148,00
IPTU	1.680,29	13.312,34	43.807,59	30.732,62	12.499,75	6.290,78	7.146,38	6.903,68	3.514,13	2.976,45	2.294,92	65.780,02	196.938,95	62.676,00
ITBI	7.640,24	8.236,57	2.637,50	4.273,69	11.029,77	7.836,15	28.653,83	7.668,92	9.649,73	5.899,57	5.343,92	10.513,16	109.383,05	107.352,00
ISS	108.348,70	76.200,06	96.036,81	96.992,30	82.737,53	77.710,92	94.069,05	79.659,14	89.760,93	92.617,91	80.716,48	108.973,77	1.083.823,60	832.558,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.642,00	2.133,50	2.858,00	1.479,92	2.000,00	1.840,00	2.743,20	3.086,00	3.210,00	1.269,00	1.284,00	1.763,00	26.308,62	54.051,00
Contribuições	76.939,23	68.405,80	89.588,79	85.039,55	88.209,61	83.299,90	75.365,58	78.096,89	81.216,32	79.070,86	77.514,57	87.360,79	970.107,89	862.185,00
Receita Patrimonial	228.791,26	27.930,65	24.797,40	20.243,41	21.985,60	17.698,90	17.977,55	16.749,06	17.035,27	17.074,09	17.644,37	17.141,20	445.068,76	463.528,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.682,35	20.821,74	17.688,49	13.134,50	14.876,69	10.589,99	10.868,64	9.640,15	9.926,36	9.965,18	10.535,46	10.032,29	159.761,84	262.994,00
Outras Rceitas Patrimoniais	207.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	285.306,92	200.534,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.878,00
Transferências Correntes	2.818.161,60	2.858.697,73	2.939.403,65	4.551.742,94	3.060.363,87	3.792.159,55	2.897.587,02	3.146.496,46	3.772.891,63	3.287.394,58	3.576.035,93	3.037.202,09	39.738.137,05	40.663.511,20
Cota-Parte do FPM	1.136.164,01	1.287.598,09	1.324.384,80	2.548.190,83	1.615.755,03	2.112.297,15	1.422.401,78	1.491.341,92	1.830.238,87	1.713.931,66	1.974.375,64	1.468.528,70	19.925.208,48	21.293.963,00
Cota-Parte do ITR	1.709,55	3.200,75	456,19	(2.423,12)	52,61	82,53	81,04	134,24	114,90	495,49	38,79	285,70	4.228,67	500,00
Transferências da LC 87/1996	378,00	378,00	378,00	378,00	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	4.516,16	4.540,00
Cota-Parte do ICMS	338.593,57	362.410,16	355.576,65	364.015,65	398.758,56	350.969,83	330.449,19	254.838,56	448.432,87	315.207,99	317.211,22	344.418,21	4.180.882,46	4.163.817,00
Cota-Parte do IPVA	52.057,41	42.564,32	65.630,90	40.504,56	63.975,98	40.568,51	59.217,25	76.159,60	71.118,26	83.550,08	79.356,10	61.737,99	736.440,96	739.446,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferencias do FUNDEB	450.701,57	447.813,46	414.965,33	507.327,53	477.819,60	601.213,67	437.832,58	386.768,59	652.256,66	478.632,37	458.730,01	471.603,28	5.785.664,65	5.347.988,20
Outras Transferencias Correntes	838.557,49	714.732,95	778.011,78	1.093.749,49	503.626,57	686.652,34	647.229,66	936.878,03	770.354,55	695.201,47	745.948,65	690.252,69	9.101.195,67	9.112.757,00
Outras Receitas Correntes	10.784,14	20.405,45	11.569,69	(11.923,31)	14.570,03	19.505,89	5.567,01	9.218,00	6.553,87	6.687,70	29.676,88	40.282,40	162.897,75	237.833,00
DEDUÇÕES (II)	295.368,98	330.717,33	368.209,59	435.264,29	415.783,47	500.858,67	362.504,90	364.569,91	470.056,03	422.712,10	312.208,00	362.721,57	4.640.974,84	4.913.129,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	295.368,98	330.717,33	368.209,59	435.264,29	415.783,47	500.858,67	362.504,90	364.569,91	470.056,03	422.712,10	312.208,00	362.721,57	4.640.974,84	4.913.129,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.025.827,35	2.809.270,04	2.898.626,21	4.423.598,82	2.919.548,00	3.570.491,22	2.816.013,68	3.055.446,22	3.573.641,10	3.128.143,40	3.526.174,59	3.059.342,40	38.806.123,03	38.915.591,20
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:43:31														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria De Planejamento E Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6D4BEB9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A RESGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos			
Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:46:05											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5196B455

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) -(i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.845.589,36**	**4.111.163,59**	**1.341.059,15**	**0,00**	**4.615.693,80**	**184.839,35**	**0,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**0,00**	**181.339,35**	**4.797.033,15**
PODER EXECUTIVO	**1.829.660,48**	**4.111.163,59**	**1.341.059,15**	**0,00**	**4.599.764,92**	**184.839,35**	**0,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**0,00**	**181.339,35**	**4.781.104,27**
Prefeitura Municipal de Itaporanga	1.734.994,78	4.111.163,59	1.341.059,15	0,00	4.505.099,22	272.937,06	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	269.437,06	4.774.536,28
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	94.665,70	0,00	0,00	0,00	94.665,70	(88.097,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	(88.097,71)	6.567,99
PODER LEGISLATIVO	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**
Câmara Municipal de Itaporanga	15.928,88	0,00	0,00	0,00	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88
RESTOS A PAGAR (INTRA -ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.845.589,36**	**4.111.163,59**	**1.341.059,15**	**0,00**	**4.615.693,80**	**184.839,35**	**0,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**0,00**	**181.339,35**	**4.797.033,15**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 6 de setembro de 2018 as 08:45:31												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC-PB 4.39-5/O-7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretaria de Planejamento e Finanças

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:18347273